PROCESSO N. 243

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.	243	2021	ARQUIVO N.		

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 629/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 240/2021**

PROJETO DE LEI N. 240/2021

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		25/10/2021
02	DIR. COMISSÕES		___/___/___
03	ASSESSORIA JURÍDICA		___/___/___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		___/___/___
05			___/___/___
06			___/___/___
07			___/___/___
08			___/___/___
09			___/___/___
10			___/___/___
11			___/___/___
12			___/___/___
13			___/___/___
14			___/___/___
15			___/___/___
16			___/___/___
17			___/___/___
18			___/___/___
19			___/___/___
20			___/___/___
21			___/___/___
22			___/___/___
23			___/___/___

Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 243/2021

PROJETO DE LEI N. 240/2021

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 33ª sessão ordinária, em 25 de outubro de 2021, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 25 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Willian Ortolane Cordeiro (CPF 024.888.702-50),João Paulo Pichek (CPF 711.117.272-87){INFO_DATA} e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoA do/761. Folha 1 de 1

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a autenticidade e integridade pode-se acessar o site https://sapl.cacoal.ro.leg.br/, localizar o documento e realizar a verificação no endereço eletrônico https://verificador.iti.gov.br - Rua Presidente Médici, 1849 – ☎: (69) 3441-5454/0893/5752 CEP 76963-620 Cacoal/RO e-mail: diretorialegislativacmc@gmail.com

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 243/2021 folha 2
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 629/GP/PGM/2021 Cacoal/RO, 22 de outubro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 25/10/2021
Horas: 8:48
Nº: 6748

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CF
e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentc
B.452.772-68),Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72)(INFO_D
.sinado/690. Folha 1 de 3
e pode ser validado pelo QR Code ao lado

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 240/2021

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, visando à aquisição de equipamentos permanentes para equipar, repor e disponibilizar equipamentos necessários e imprescindíveis à boa execução das atividades e seus conteúdos.

Considerando a necessidade de adquirir monitores para computador para suprir a demanda do setor administrativo desta Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC, tendo em vista que tais equipamentos são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela Administração Pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados junto as atividades desenvolvidas por esta Autarquia, e que a última aquisição de monitor ocorreu no ano de 2015.

Em atenção a insuficiência orçamentária no elemento de despesa, faz-se necessário realizar adequação orçamentária via abertura de reformulação administrativa para viabilização de custeio das respectivas despesas. Oportuno esclarecer que a referida suplementação não acarretará em prejuízo das metas estabelecidas nas dotações que sofrerão redução, pois a autarquia reavaliou a dotação e observou a necessidade de correção de valores para a execução dos serviços deste órgão, a vista do interesse público.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CP).452.772-68),Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72)(INFO_D/ e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.ixsistemas.com.br/documento/documento. inado/690. Folha 2 de 3

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 243/2021 folha 4
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 240 /PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Suplementação
22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.27.122.0002.2.129. AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - AMEC
10 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

Total Suplementação: R$ 2.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.27.122.0002.2.127. GESTÃO ADMINISTRATIVA - AMEC
6 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
22.001.27.812.0033.2.259. ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS - AMEC
23 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

Total Redução: R$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 de outubro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CP
e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documento.
).452.772-68),Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72)(INFO_D/
inado/690. Folha 3 de 3
e pode ser validado pelo QR Code ao lado

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC
Estado de Rondônia

**Protech **
21/10/2021
William Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

Exercício: 2021

O Prefeito Municipal de CACOAL, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 005/2021

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$2.000,00 (dois mil reais)

Suplementação

22.000.00.000.0000.0.000.		AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001.00.000.0000.0.000.		AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001.27.122.0002.2.129.		AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - AMEC	
10 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

Total Suplementação: R$ 2.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

22.000.00.000.0000.0.000.		AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001.00.000.0000.0.000.		AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001.27.122.0002.2.127.		GESTÃO ADMINISTRATIVA - AMEC	
6 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
22.001.27.812.0033.2.259.		ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS - AMEC	
23 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

Total Redução: R$ 2.000,00

RECEBIMENTO
Data 21 / 10 / 21
Hora 12 15

SEMPLAN
ORÇAMENTO
RECEBIDO
EM 21 / 10 / 2021
ÀS 10 H 57 M.
ASS:

Thiago A. de C. Câmara
Sec. Mun. de Planejamento
Dec. nº 7.097/PMC/18

** Protech **
21/10/2021
Diretor Legislativo

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CACOAL , Estado de Rondônia, em 21/10/2021.

CLAUDEMAR LITTIG
DIRETOR GERAL - AMEC

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 243/2021 folha 7
William Orsolane Cordeiro
Diretor Legislativo
21/10/2021

Projeto de Lei nº 005/2021

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

JUSTIFICATIVA

Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, visando à aquisição de equipamentos permanentes para equipar, repor e disponibilizar equipamentos necessários e imprescindíveis à boa execução das atividades e seus conteúdos.

Considerando a necessidade de adquirir monitores para computador para suprir a demanda do setor administrativo desta Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC, tendo em vista que tais equipamentos são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela Administração Pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados junto as atividades desenvolvidas por esta Autarquia, e que a última aquisição de monitor ocorreu no ano de 2015.

Em atenção a insuficiência orçamentária no elemento de despesa, faz-se necessário realizar adequação orçamentária via abertura de reformulação administrativa para viabilização de custeio das respectivas despesas. Oportuno esclarecer que a referida suplementação não acarretará em prejuízo das metas estabelecidas nas dotações que sofrerão redução, pois a autarquia reavaliou a dotação e observou a necessidade de correção de valores para a execução dos serviços deste órgão, a vista do interesse público.

Visto a necessidade de reestruturar o orçamento para dar prosseguimento às ações desta Autarquia, solicitamos a gentileza em providenciar REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO ao orçamento vigente, conforme preceitua a Constituição Federal, Art. 167 Inciso VI e art. 7º § 1º da Lei nº 4.627/PMC/2020, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender a Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC.

Atenciosamente

CLAUDEMAR LITTIG
DIRETOR GERAL - AMEC